

*Bonum certamen certavi. cursum consumavi,  
fidem servavi.*

Morrer de muitos anos e viver muito anos, não é a mesma coisa. Ordinariamente, os homens morrem de muitos anos e vivem poucos. Por quê? Porque nem todos os anos que passam, vivem: uma coisa é contar os anos, outra vivê-los: uma coisa é viver, outra durar. – Pe. Antônio Vieira

## HOMENAGEM PÓSTUMA

... indo em paz com a nossa consciência social, desde que estejamos homenageando o Judiciário e ao Brasil que pensa, sente e ama o Direito.



## UM REGISTRO HISTÓRICO

<sup>1</sup>Às quatorze horas, com a presença dos Exmos. Srs. Ministros Cunha Vasconcellos Filho, Henrique d'Ávila, Godoy Ilha, Baptista de Oliveira, João José de Queiroz, Raymundo Macedo e José de Aguiar Dias, foi aberta a sessão, achando-se presentes ainda, devidamente convidados, os Srs. Ministros Delfim Moreira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Professor Haroldo Valadão, representando a Ordem dos Advogados do Brasil; o Dr. João de Oliveira Filho, representando o Instituto dos Advogados Brasileiros; o Dr. Ismael Cavalcanti, representando o Exmo. Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal; o Professor Alfredo Baltazar da Silveira, Vice-Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados; os Exmos. Srs. Ministros Vieira Braga, José Duarte, Oliveira e Silva, Caetano Estellita, Alfredo Bernardes, Macedo Ludolf, Abner de Vasconcellos e Miguel Seabra Fagundes; os Exmos. Srs. Desembargadores Oscar Tenório, Elmano Cruz e Omar Dutra; os Exmos. Srs. Juizes de Direito Nelson Ribeiro Alves e Alcino Pinto Falcão; os Drs. Mário Marinho, João França e Décio Miranda; o Sr. Deputado Federal Bonaparte Maia, e o professor Oscar da Cunha, a Ilma. Sra. Viúva Ministro **Artur Marinho** além de inúmeras outras pessoas gradas.

Não compareceram, por encontrarem-se em licença para tratamento de saúde, o Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa e, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Ministro Djalma da Cunha Mello e o Exmo. Sr. Ministro Cândido Lobo.

**O EXMO. SR. MINISTRO AFRÂNIO ANTÔNIO DA COSTA (PRESIDENTE):** Está aberta a sessão solene extraordinária do Tribunal Federal de Recursos, para prestar homenagem à memória do nosso pranteado e saudoso Colega **Artur de Souza Marinho**.

Já há poucos dias, por ocasião da minha posse, pronunciei algumas palavras saudosas, manifestando o pesar, a consternação que nos domina a todos, pelo transpasse súbito daquele eminente Juiz. Deferi, com o consenso geral dos meus Colegas, para esta sessão extraordinária as homenagens e a manifestação do sentimento nosso, que assumia assim um aspecto singular de acordo com o merecimento daquele saudoso companheiro.

Declarando aberta a sessão, convido a fazerem parte da mesa o Exmo. Sr. Ministro Delfim Moreira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e o Dr. Ismael Ribeiro Cavalcanti, representante do Ministro Orozimbo Nonato, Presidente

---

<sup>1</sup> Sessão de 10/04/1959.

do Supremo Tribunal Federal que, por necessidade imperiosa de dirigir os trabalhos do Tribunal Pleno, não pôde estar presente. Também está ausente no momento, por motivo justificado, o nosso Colega Cândido Lobo, convocado pelo Supremo Tribunal Federal.

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Presidente deu conhecimento de despachos recebidos de autoridades diversas, manifestando pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Ministro **Artur Marinho**, tais como: do Dr. Jurandir Pires Ferreira, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; do Desembargador Francisco Canindé de Carvalho, Vice-Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte; do Exmo. Sr. Ministro Delfim Moreira Junior, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; do Desembargador Arnaldo Valente Lobo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará; do Desembargador Palmério Campos, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; do Desembargador João Baptista de Souza, Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; do Desembargador Edgard Moreira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; do Governador Roberto Silveira, do Estado do Rio de Janeiro; do Dr. Theotônio Negrão, Presidente da Associação dos Advogados de São Paulo; do Desembargador Ayrton Martins Lemos, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo; do Desembargador Manoel Lacerda Pinto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; do Desembargador Maximiano da Mata Teixeira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; do Desembargador José Fortunato Ribeiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; do Desembargador Flávio Varejão Congro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; do Desembargador João Marcelino Gonzaga, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; do Dr. Noé Azevedo, Presidente da Secção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil; do Almirante-de-Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Presidente do Superior Tribunal Militar; do Governador Sebastião Marinho Muniz Falcão, do Estado de Alagoas; do Desembargador Homero Pinho, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Presidente deu a palavra ao Exmo. Sr. Ministro Cunha Vasconcellos, que falou em nome deste Tribunal Federal de Recursos.

**O EXMO. SR. MINISTRO AFRÂNIO ANTÔNIO DA COSTA (PRESIDENTE):** Está aberta a sessão solene extraordinária do Tribunal Federal de Recursos, para prestar homenagem à memória do nosso pranteado e saudoso colega *Artur de Souza Marinho*.

Já há poucos dias, por ocasião da minha posse, pronunciei algumas palavras saudosas, manifestando o pesar, a consternação que nos domina a todos, pelo transpasse súbito daquele eminente Juiz. Deferi, com o consenso geral dos meus Colegas, para esta sessão extraordinária as homenagens e a manifestação do sentimento nosso, que assumia assim um aspecto singular de acordo com o merecimento daquele saudoso companheiro.<sup>1</sup>

Declarando aberta a sessão, convido a fazerem parte da mesa o Exmo. Sr. Ministro Delfim Moreira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e o Dr. Ismael Ribeiro Cavalcanti, representante do Ministro Orozimbo Nonato, Presidente do Supremo Tribunal Federal que, por necessidade imperiosa de dirigir os trabalhos do Tribunal Pleno, não pode estar presente. Também está ausente no momento, por motivo justificado, o nosso Colega Cândido Lobo, convocado pelo Supremo Tribunal Federal.

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Presidente deu conhecimento de despachos recebidos de autoridades diversas, manifestando pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Ministro **Artur Marinho**.

Em prosseguimento, o Exmo. Sr. Ministro Presidente declarou encerrada a sessão, às 16 horas, e convidou os presentes a se dirigirem ao seu Gabinete, onde descerrou a Bandeira Nacional, que cobria o retrato do homenageado, Exmo. Sr. Ministro **Artur Marinho**, após ter proferido ligeiras palavras alusivas à inclusão da efigie do magistrado desaparecido na Galeria dos ex-Presidentes deste Tribunal Federal de Recursos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1959.

---

<sup>1</sup> Neste ponto o Ministro Afrânio Antônio da Costa leu o discurso que o Ministro Artur Marinho começara a preparar para a passagem do cargo de Presidente do Tribunal Federal de Recursos. Ver Pág. .



**O EXMO. SR. MINISTRO CUNHA VASCONCELLOS (EM NOME DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS):** Exmo. Sr. Ministro Presidente; meus prezados Colegas; meus Senhores:

Cabe-me, por incumbência honrosa do Sr. Ministro Afrânio Costa, nosso digno Presidente, falar, nesta Sessão magna, de **Artur de Souza Marinho**, o nosso saudoso companheiro tão cedo arrebatado ao convívio de seus amigos e admiradores, que tantos éramos quantos tínhamos a ventura de com ele privar.

Que poderei dizer, entretanto, que não saibais, ou não sintais, todos vós, meus caros Colegas? Minha dor é a vossa dor. E a tristeza que ensombra meu coração é a mesma que extravasa de vosso coração.

Falar de **Artur Marinho**, nesta Casa e nesta hora, será falar da própria justiça, que ele encarnava, em sua mais alta concepção – e cuidar do direito, que ele sabia, em suas mais perfeitas definições; falar em **Artur Marinho** será falar em nós mesmos, porque, em verdade, será pensar no quanto de cada um de nós ele levou e sentir o que em nossos corações e em nosso espírito, dele, para sempre, nos ficou.

Inicialmente, admirava-se em **Artur Marinho** a extensão de um alto saber e um vigoroso talento. O convívio fazia surgir, de logo, a amizade pelo indivíduo magnífico que nele, dia-a-dia, mais se revelava e mais atraía. Assim, evocar sua figura e sentir saudade – o acúleo de uma saudade que cresce e dói mais fundo à medida que o tempo passa.

Ele não soube que ia morrer, pois que, ainda no instante trágico, dizendo uma última palavra, quis avisar ao médico que o socorria, que estava sendo vítima de um simples ataque de asma. Se ele, entretanto, tivesse sabido que sua hora derradeira estava chegando, isto é, se **Artur Marinho** – o menino pobre do Recife, o estudante que dava aulas a 5\$000 para poder custear seu curso jurídico – tivesse sabido que estava vivendo seus instantes finais, eu penso que ele teria agradecido ao destino pelo momento escolhido para levá-lo desta vida.

Sim, meus Colegas, eu creio poder estar certo de que **Artur Marinho** ter-se-ia sentido verdadeiramente orgulhoso da vitória de seus esforços e generosamente pago de sua luta, de aspereza agreste, em morrendo com a alta dignidade de Presidente do Tribunal Federal de Recursos. Digo assim, meus Colegas, porque sou testemunha do carinho, dos cuidados e da exaltação que sempre lhe mereceu este Tribunal, desde a idéia inicial de sua criação. E um testemunho amargurado.

Ele interveio, devidamente solicitado, nos trabalhos constituintes de 1946, sugerindo providências e aperfeiçoamentos no tocante a criação deste Colégio Judiciário. E, desde sua instalação, em junho de 1947, deu-nos a colaboração pessoal que tanto e tanto todos nós apreciávamos. Nos anais da Casa e nos repositórios de jurisprudência estão seus notáveis votos, nos quais a conclusão é sempre construída a base de princípios de exata adequação.

**Artur Marinho** era um fetichista do direito – do direito que os princípios impõem e a fé estrutura. E a par do Colega culto e brilhante, nele encontrávamos o companheiro solícito e afável, sempre preocupado em dispensar a seus Pais a melhor consideração.

Dignificando a Presidência, em cujo exercício morreu, vimo-lo com a preocupação constante da melhoria dos serviços gerais e da iniciativa de reformas para o aprimoramento dos trabalhos do Tribunal. No atendimento dos encargos que lhe pesavam, foi pontualíssimo e inexcedivelmente exato. Quero crer mesmo que o constante esforço desenvolvido e o nervosismo de seu temperamento tenham concorrido para agravar o mal que o fulminou.

**Artur Marinho** era, às direitas, um homem da Justiça, alteando-se, seu nome, entre os daqueles que mais categorizadamente o foram, neste país.

Nós, ainda aturdidos pelo imprevisto de seu tristíssimo desaparecimento, lamentamos a perda do colega e cultuamos a memória do amigo – os pósteros, porém, melhor que nós, vê-lo-ão no lugar que ele conquistou, pois seus trabalhos ficarão como grandes e altos ensinamentos às gerações de juristas de todos os tempos.

Carpindo a perda irreparável de seu último Presidente, o Tribunal Federal de Recursos inscreve, neste momento, o nome de **Artur de Souza Marinho** entre os maiores de sua história.

Que Deus o guarde, na glória eterna dos justos!



Eternidade, eternidade! É esta a aspiração por excelência; a sede da eternidade é o que se chama o amor entre os homens: quem a outrem ama, nele se quer eternizar. O que não é eterno, tampouco é real. – Pe. Antônio Vieira

## MINISTRO JOSÉ DE AGUIAR DIAS (EM NOME DOS JUÍZES CONVOCADOS PARA O TRIBUNAL)

Com espantosa surpresa e a crua brutalidade do raio em sereno céu azul de primavera, assim nos feriu a morte de *Arthur Marinho*.

Estou ainda atordoado com a notícia que, na lívida madrugada, me inteirou, desalentado e atônito, de que o longo cortejo de queridos mortos que povoa o triste caminho de meus afetos se engrossara com a perda irreparável.

Minha mágoa assume feição de vexame: tenho vergonha de estar vivo, de rir, de interessar-me pela fútil condição da existência humana, quando me compenetro de que é morto quem tinha tantos títulos para durar longamente. Tanto porque era nele vigoroso, arrebatado, veemente mesmo, o gosto de viver, como porque era soberba e rica, digo melhor, prodigamente generosa a sua capacidade de proporcionar ensinamentos, conforto, alegria, íntima satisfação e aberto entusiasmo. Esquecido de si mesmo, consumia-se, sem o perceber, ao perigoso fogo da dedicação integral, que decepciona entristece e mata, sem jamais recriminar, sempre na crista da onda jovem e impetuosa da ação, nunca submergindo na vil tristeza dos conformados.

Bravo Marinho, que deu infinitamente mais do que recebeu, que fascinante personalidade a sua! Que tesouros de bondade, compreensão, de humildade intelectual encerrava aquela aparência agreste, que parecia querer encobrir, talvez por timidez, a ternura universal que lhe transbordava do coração!

E o perdemos. Afrontosamente vencidos pela fatalidade, em cujos conselhos não temos voto.

Nosso pranto não é homenagem às suas virtudes. É desalento, é despeito, é saudade. Valho-me, pois, para desempenhar-me do encargo que me foi imposto, a prestimosa ajuda do Padre Vieira, para quem as obrigações de ação como esta são três:

Sentir a morte, louvar o defunto, consolar os vivos. Desta maneira ocupamos toda a alma nesta última saudade dos que amamos: os afetos do sentimento pertencem à vontade; a

narração dos louvores, à memória; e os motivos de consolação, que sempre são mais dificultosos de achar em quem deveras padece, correm por conta do entendimento. Para satisfazer a todas estas obrigações, viera eu de boa vontade em um partido, que era trocar as palavras em lágrimas, e que, em lugar de ou dizer e vós ouvirdes, choráramos todos. Se as obrigações deste dia são sentir, louvar e consolar, melhor fizeram isso tudo as lágrimas, que as vozes. As lágrimas são o mais vivo do sentimento, porque são o destilado da dor, são o mais encarecido dos louvores, porque o preço da estimação; são o mais efetivo da consolação, porque são o alívio da natureza. Ordenou a natureza que as lágrimas, assim como são efeito, fossem juntamente alívio da mesma dor, para que se pudesse conservar o mundo se assim não fora, uma só morte como esta nos levaria a todos. Deste conselho de chorar e calar usaram aqueles amigos de Jó na sua calamidade: mas pois o costume há de prevalecer à razão, e é forçoso o dizer, onde fora mais fácil o chorar, em seguimento destas três obrigações, consideraremos três vezes as palavras que propus; nas quais não me atrevo a prometer nem ordem, nem discurso, nem concerto, porque em semelhantes ocasiões a desordem do discurso e o desconcerto das palavras, o desasseio das razões é a harmonia da dor.

A morte fraudou-nos na esperança de ver **Artur Marinho** na ascensão merecida, dilatando o alcance e a projeção de seus inestimáveis serviços de magistrado, de jurista, de pensador, de fraternal companheiro. Nossa apaixonada rebeldia considera a sua idade e indaga, exasperada: por que tão cedo?

Assusta-nos e nos confunde o poder da morte. Mas a sua implacável chamada também desperta o mais irado inconformismo, que Unamuno traduzia assim:

E querem enganar-nos com o engano dos enganos, e dizer-nos que nada se perde, que tudo se transforma, muda e evolui, que a menor parcela de matéria não se aniquila, nem se desperdiça a menor quantidade de força; e há quem pretende consolar-nos com isso! Pobre consolação! Não curo nem da minha matéria nem da minha força, porquanto elas não me pertencem senão na medida em que me pertencem, como quem diz, na medida em que sou eterno.

E assim:

Eternidade, eternidade! E esta a aspiração por excelência; a sede da eternidade é o que se chama o amor entre os homens: quem a outrem ama, nele se quer eternizar. O que não é eterno, tampouco é real.

Por isso, o dia, que despontava alegre, anoiteceu tão triste. Por isso, ainda aqui estamos em luto e em lágrimas. Por isso, o vazio doloroso não se pode fechar: neste recinto, a cadeira vaga pode, como deve, ser ocupada. Mas a ausência de **Artur Marinho** nunca será suprida.

Se louvar o morto é um desejo de todos, por imposição de conscienciosa justiça, para mim eu o reivindico a título de legítimo direito. Eu o vi em toda a sua grandeza e me rendi a ela, cultivando a amizade de **Arthur Marinho**, como seu espontâneo seguidor e discípulo. O que era ele, como Juiz, fora traçado em lapidar esboço pelo exímio Calamandrei:

*O Juiz que se habitua a distribuir Justiça é como o sacerdote que se habitua a dizer a missa. Feliz do velho padre de aldeia que, até o último dos seus dias, experimenta, ao aproximar-se trôpego, do altar, aquela sagrada emoção que o perturbou quando, jovem padre,*

*dizia a sua primeira missa. Feliz do magistrado que, até à véspera do limite de idade, sofre, ao julgar esse sentimento quase religioso de consternação que o fez tremer quando teve que pronunciar seu primeiro julgamento!*

Era assim o Juiz **Artur Marinho**. Nunca a rotina, o hábito, a negligência que deriva da repetição, o voto ou sentença de carinho tiveram a sua tolerância. Elevava, participando do julgamento, o teor do debate. Polia as questões mais simples ao esmeril de sua intervenção, atrevida, mas cordial, insistente, mas respeitosa, a extremos de requinte, da opinião alheia, de tal forma provocando o Tribunal ao estudo, à reflexão, à caprichosa apuração da qualidade de seus pronunciamentos que a morna insensibilidade do juiz de tarimba jamais foi defeito dos seus julgadores.

Mudou, muitas vezes, por persuasiva força de seus argumentos, rumos assentados nesta Casa. Inúmeras vezes ficou vencido, mas a sua posição intelectual não sofreu, nem a sua companhia acanharia outros grandes dissidentes, como Holmes ou Filadelfo Azevedo. Esta moldura de Calamandrei também se ajustava, à perfeição, ao Juiz **Artur Marinho**: "Há mais coragem em ser justo, arriscando parecer injusto, do que em ser injusto, para que se salvem as aparências da Justiça."

O Jurista **Artur Marinho** professou uma fé corajosa e, no mesmo tempo, na excelência do direito sobre a regra do direito. Com certeza, familiar lhe era o pensamento dos que, como o professor Lundstedt, da Universidade de Upsala, verificaram que "*a justiça pode comparar-se ao fogo. Enquanto a dominamos, enquanto se conserva nossa escrava, é de inapreciável utilidade. Desde que perdamos nosso poder sobre ela, desde que se libere de suas cadeias, torna-se perigosa e incendia o mundo inteiro.*" O *summum jus summa injuria* nunca dominou a orientação jurídica de **Arthur Marinho** e era quase faceiramente, com prazer jamais esgotado, que repetia: *la vie est faite de brèches et de ruptures à la logique.*

Para ele, como demonstrou em memorável conferência pronunciada em São Paulo, era bússola a lição de Duguit:

Sou dos que pensam que o Direito é muito menos a obra do legislador que o produto constante e espontâneo dos fatos. As leis positivas, os Códigos, podem permanecer intactos em seus textos rígidos. Pouco importa. Pela força das coisas, sob a pressão dos fatos, das necessidades práticas, formam-se constantemente instituições novas.

Uma lei não se impõe senão quando conforme as condições de vida atual, momentâneas e variáveis de uma dada sociedade. determinadas pela observação e análise racional de sua evolução e de sua estrutura.

Sedutor a quem quer que se preocupasse com o seu perfil era o pensador **Artur Marinho**. As atribulações de sua vida não permitiram que produzisse mais opulenta obra. Mas o fio condutor de seu pensamento filosófico foi uma irreduzível, intratável, agressiva confiança na imanente dignidade da pessoa humana. Foi o que o levou a lutar energicamente pela acomodação da lei às exigências sociais.

sempre convencido de que o direito deve aproximar os homens, eliminar a violência e assegurar a paz.

Conseguirei consolar, se não me consolo? Motivos há, não para que seque pranto, nem para que se aceite a ausência, mas para convencer de que, deixando a nossa companhia, **Artur Marinho** havia cumprido um glorioso destino. Como adverte o Padre Vieira:

Morrer de muitos anos e viver muito anos, não é a mesma coisa. Ordinariamente, os homens morrem de muitos anos e vivem poucos. Por quê? Porque nem todos os anos que passam, vivem: uma coisa é contar os anos, outra vivê-los: uma coisa é viver, outra durar

Sua saudade será nossa companhia. Resguardada na morte de toda contingência terrena, sua grandeza avultará neste Tribunal, que ele amou, honrou e conduziu. Perdendo a sua assistência, ganhamos o seu patrocínio.

**O EXMO. SR. DR. EDUARDO BAHOUT (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, EM EXERCÍCIO):** É com sincera emoção que, neste instante, prestamos homenagem à memória do Ministro **Artur Marinho**, cujo desaparecimento, repentino e recente, o Brasil inteiro lamentou.

Homenagem justa, a que me associo em nome do Ministério Público Federal e em meu próprio. O exercício de suas altas funções habituou-me ao exemplo da retidão e da inteligência, do preparo e do trabalho. O convívio, com que me honrou, revelou-me essa extraordinária fonte de virtudes, que edificam e imortalizam um homem de bem.

Desde os primeiros tempos de sua juventude, logrou firmar-se por sua admirável formação moral e intelectual. Possuindo caráter ímpoluto, dava mostras continua de aguda lucidez de espírito, o qual se aprimorou, com o transcorrer dos tempos.

Bacharelado-se em Ciências e Letras em 1917, e, em 1922, em Ciências Jurídicas e Sociais, **Artur Marinho** doutorou-se em 1934. Concluía, com o brilho, o ciclo de sua formação escolar.

Estes são, de certo, os marcos iniciais de uma existência que se tornou fecunda nos campo do direito, e que todos nós, por fim, aprendemos a venerar como das mais dignas do apreço e da admiração de seus patricios.

Quando, há vinte anos passados, exatamente em 1939, **Artur Marinho** iniciou as suas atividades de magistrado, nesta capital como Juiz Pretor da Oitava Pretoria Criminal já possuía um expressivo índice de serviços prestados à causa pública. O destino o conduzia à sua nobre vocação de magistrado.

Ainda estudante, exercera, com eficiência o cargo de Adjunto da Promotoria Pública do Recife. De 1930 a 1932, desempenhara as funções de Secretário da Justiça de Pernambuco e, numa época em que as paixões estavam exarcebadas, ofereceu, no cenário da vida pública, uma lição de serenidade e de equilíbrio.

Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, livre-Docente de Direito Público Constitucional da Faculdade do Recife e, mais tarde, Juiz Federal em Sergipe, em todas essas múltiplas atividades **Artur Marinho** deixou sempre o traço inconfundível de sua personalidade: cultura a serviço do interesse público e da justiça.

Todavia, suas maiores vitórias revelariam o mestre, incomparável da arte e da ciência de julgar. A caminhada, em ascensão rápida confirmava essa verdade: inicialmente na Oitava Pretoria Criminal depois na 13ª Vara Cível, a seguir na Justiça Eleitoral e no Juízo da Fazenda Pública. Por fim, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e neste colendo Tribunal Federal de Recursos, onde a morte veio

buscá-lo no exercício de sua Presidência – culminância de uma carreira vitoriosa, trajetória brilhante, impondo-se como um grande jurista que honrou sobremodo a magistratura nacional.

Jamais o vimos indeciso nos julgamentos das causas e na distribuição de justiça. Firme em suas opiniões, lúcido em suas análises, sincero em seus julgamentos **Artur Marinho** cumpriu a missão, destacando-se como uma das mais sólidas expressões do grande cenário jurídico.

Jurista, foi viril e coerente: viril, porque nunca soube deixar de lutar por uma tese que lhe parecesse acertada; coerente, porque nunca soube decidir hipóteses idênticas com critérios diferentes.

Suas conclusões jurídicas sempre se mostraram conclusões puramente técnicas, pois que resultantes de um raciocínio exaustivo, como se em jogo a demonstração de um teorema. Por isso mesmo, deixava à margem todos aqueles fatores que não tivessem relevo para atingir a resultante desejada. Exigia dos ouvintes atenção, porque se não a tivessem perderiam contato com a demonstração que fazia dos dados lógicos, com que, partindo do abstrato, chegaria a adequada solução do caso concreto.

Pessoalmente, **Artur Marinho** era simples e leal, franco e afetivo. Toda a vivência de um coração bem formado: tinha o dom de fazer-se, a um só tempo, querido e admirado. De seu trato fidalgo de sua cordialidade e de sua fidelidade de sentimento, guardo a melhor das recordações: uma amizade que me honrará por toda minha existência.

O lar ocupava lugar sagrado em sua vida: dividia, com sua idolatrada companheira, os momentos de satisfação, e tinha a certeza de que das suas dificuldades também participava Dona Rosinha.

Em certa oportunidade – lembro-me bem – contente de ter encontrado o equilíbrio financeiro de sua vida, mostrou-me com satisfação, um título que havia pouco resgatara. A alegria que se refletia naquele rosto generoso e amigo tinha significado duplo: o de haver resgatado um título, que fora avalizado por Dona Rosinha, a companheira dedicada de todas as horas, parte integrante de sua vida atribulada motivo de suas melhores emoções, estímulo de seus triunfos e de sua dedicação ao trabalho e à cultura.

Pouco me foi dado dizer de quem tanto mereceu de minha admiração. Sinto-o presente nesta augusta sala, como vivo no meu coração. Minhas lágrimas ainda escorrem, apenas me vem à lembrança o Mestre amigo.

Longe de proferir um discurso, enveredei por uma singela página de saudade.

Ao afeto pessoal, junto o dever ora cumprido, de associar o Ministério Público às justas homenagens a um brasileiro ilustre. À sua memória honrada, o meu respeito e a minha reverência.

**O ILMO. SR. PROFESSOR HAROLDO VALADÃO (EM NOME DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL):** Bem andou o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o eminente Professor Alcino Salazar, designando um advogado, para representar órgão máximo da nobre classe nesta sessão do egrégio Tribunal Federal de Recursos em homenagem à memória do seu saudoso e antigo juiz, Presidente, do inolvidável **Ministro Artur de Souza Marinho**.

Rende a Ordem dos Advogados do Brasil culto à figura singular dum notável jurista e magistrado que militara destacadamente em suas fileiras desde os tempos heróicos de sua fundação.

Nascido na Paraíba em 1899, bacharel em Ciências e Letras pelo Liceu Paraibano em 1917, bacharel em Direito pela gloriosa Faculdade de Direito do Recife da turma de 1923, **Artur Marinho** inicia, logo após sua trajetória de peleador intemerato do Direito como advogado em Pernambuco, a princípio, no interior e a seguir, na capital, destacando-se pela erudição, pelo talento, em arrazoados forenses de larga e consagrada repercussão bastando citar o esplêndido e vitorioso estudo que escreveu em causa célebre, sobre "*A Legítima Defesa*".

Tinha, pois, de integrar desde logo o supremo órgão cultural da classe, entrando para o Instituto dos Advogados de Pernambuco, do qual viria a ser sócio benemérito.

Ele próprio referiu a este período de sua vida de patrono, em exórdio a conferência que proferiu em 3 de outubro de 1946 na centenária "*Alma Mater*", no Instituto dos Advogados Brasileiros, dizendo naquele seu estilo tão inconfundível e emotivo:

Considero-me um advogado. Um patrono do Direito.

Quando deixei a faculdade, armado homem do direito, abriguei-me no foro como advogado militante. Exclusivamente isso, que era tudo, em meus primeiros sete anos de boa luta pela vida. Depois, num hiato de perto de dois anos, fora da profissão, para servir cargo de espinhosa responsabilidade, só pensei no patrocínio da causa pública, a seguir voltando a ser o que era.

Eis o labor contínuo de um advogado no mais largo sentido da grande palavra. Foi nele que recolhi a honra dos títulos de sócio efetivo e benemérito do Instituto da Ordem dos Advogados de Pernambuco, e, depois, magistrado e professor, o de sócio honorário do instituto congênere na terra onde primeiro vesti toga de juiz federal, em Sergipe (*Rev. For.*, vol. 109/5).

E assim se explica, também, que, fundada Ordem dos Advogados do Brasil

viesses **Artur Marinho** a pertencer ao seu órgão dirigente, na honrosa qualidade de membro do Conselho da Ordem, Seção de Pernambuco.

E, ainda recentemente em voto aqui proferido assim recordava aquela função:

Prezo a Ordem dos Advogados como um de seus antigos componentes, um dos que tiveram, desde os primeiros momentos, a responsabilidade de Conselheiro da Ordem na Seção de Pernambuco. Não é somente recordação sentimental de palavras, mas sentimental profunda naquilo que adere a minha personalidade intelectual e profissional, quando comecei a me integrar dentro da vida pública. (*Rev. Tribs.*, São Paulo, vol. 278, págs. 815).

E foram os dois grandes títulos que apresentou em concurso à Faculdade de Direito do Recife: Membro do Instituto e Membro do Conselho da Ordem.

Não podia, pois, faltar jamais aqui a voz da classe dos advogados.

E não seria eu, antigo Presidente do Instituto e antigo Presidente da Ordem, advogado sempre militante, quem se furtaria ao dever de exaltar a extraordinária personalidade, do advogado e do jurista de **Artur Marinho**.

A inteligência com o sentido do jurídico, a cultura através de sólida e contínua leitura de autores nacionais e estrangeiros, a combatividade na coragem de defesa dos pontos de vista assentados – essas chaves mestras da nobilíssima profissão foram constantes na vida de **Artur Marinho**.

Com elas ingressou no professorado em renomado concurso de 1934 para a cátedra de Direito Público e Constitucional, da Faculdade de Direito do Recife.

Lendo-se a sua bela tese "*A Tendência Econômica no Estado Contemporâneo*", Recife, 1933, ou a sua prova escrita "*Constituição, seu Sentido e Transformação*", na *Revista Acadêmica*, 1934, apreciam-se as suas grandes qualidades didáticas, que vinham de anterior professorado de humanidades, que lhe deram o doutorado em Direito e o consagraram na docência livre: método, clareza, segurança, amplitude de horizontes riquíssima bibliografia.

Não posso, como professor diuturno que sou, deixar de citar essas palavras, que subscrevo, de **Artur Marinho**, no prefácio de sua tese:

Os candidatos ao professorado como os temos, são, em regra autodidatas, mesmo quando se recomendam pelo exercício anterior do magistério da docência-livre. É muito, é tudo, poderem eles compreender que o professor já não é um repentista, às vezes brilhante pela fluência, pelo discurso, pela riqueza do verbalismo. Isto seduz, mas não transmite a ciência. Nem sequer, nas escolas de direito, serve para advogar o direito. É animado dessa compreensão que pleiteamos um lugar no magistério superior do Brasil. Se viermos a conquistá-lo em torneio que somente ceda a outros mais capazes teremos satisfeito a grande vocação de nossa vida, começada desde cedo no magistério e prosseguida por dez anos até quando as imposições da subsistência nos fizeram trocar a precariedade de meios do grande ofício pela advocacia onde temos aprendido a lição da experiência e prática do direito, e sentido, mais que em nenhuma outra carreira, que o papel da cátedra se devia fazer mais intenso, mais prolongado, fora da escola. A advocacia chega mesmo a ser um observatório donde o professor anota os dados para a elaboração disso que poderíamos denominar a



"teoria do erro" e construí-la, para evitar os escolhos à mocidade que se destine a renovar o pretório e a vida do espírito.

Vede que o senso da objetividade dos conhecimentos, a noção do arejamento da escola com as lições da vida – ele o trouxe da advocacia para a docência.

E esses atributos vão vicejar na sua brilhantíssima carreira de magistrado.

Juiz Federal, em Sergipe, 1935/1937, por concurso, na antiga Corte Suprema, vai recomençar após a iconoclasta supressão da Justiça Federal de primeira instância da Carta de 1937, sua carreira judiciária, modesta mas sempre destemidamente como Juiz da Oitava Pretoria Criminal, em Campo Grande, 1939, quando a justiça local era democrática não fugia do povo, ascendendo, sucessivamente, a Juiz da 13ª Vara Cível, 1940, da Segunda Vara da Fazenda Pública, 1944, para atingir o cargo de Desembargador em 1952, e culminar com o de Ministro deste egrégio Tribunal Federal de Recursos em 1954, e seu Presidente em 1958.

Em seus acórdãos e votos, que honram nossas publicações jurídicas, versou sempre com proficiência e justiça temas dos mais variados da ciência jurídica.

Mas o seu campo favorito sempre foi o Direito Público e Constitucional que conhecia a fundo, através das suas grandes fontes brasileiras e alienígenas, particularmente norte-americanas.

Foi o objeto da cátedra a que concorreu da docência livre que obteve, dos trabalhos já citados, da notável conferência referida de 1946 em que abordou, com alto padrão, sob o título "*O Sentido das Constituições*" os temas sedutores: "*Alvissaras à Constituição – O Sentido das Constituições – A Constituição Vigente*" com esta grande conclusão:

Assim, o sentido democrático de nossa Constituição que deve ser destacado. Crescendo a democracia, que racionalizemos, ela passará a ser real e não apenas um código de garantias formais; é o que repelirá a reação dos retrógrados e inoportunizará o excesso de ideologias num meio impropicado. Ao lado da democracia política conseguimos normas para a econômica, uma e outra canalizadas praticamente, podendo resultar na democracia de nossa aspiração" (*Rev. For.*, vol. 109 – pág. 10).

Travamos relações a princípio epistolares, quando apreciador de seu espírito fulgurante lhe enviamos em 1937 trabalhos para Sergipe, que agradeceria já daqui, em 1938, ofertando-nos corajoso memorial ao Chefe do Estado Novo, de 1938, sobre *O Direito aos Vencimentos Integrais dos Juizes da Extinta Justiça Federal*.

Uniu-nos, após, o convívio pessoal e cultural, do Juiz com o Advogado e, mais ainda de dois estudiosos do Direito Constitucional, algumas vezes divergindo mas sempre nos respeitando, e, ultimamente, e para desgraça minha, por pouco

tempo, como Colegas no Tribunal Superior Eleitoral.

Tínhamos os dois grande admiração por Pimenta Bueno e sua grandiosa obra *Direito Público e Análise da Constituição do Império*, 1857, e, por isto, ele citava, freqüentemente trabalho nosso, sobre *Pimenta Bueno, grande publicista e constitucionalista do Império*.

Mas quase sempre o fazia para reproduzir aqueles conceitos com que o sábio Marquês de São Vicente encimara o seu trabalho: *A la loi son empire, aux hommes leur dignité*.

Digno substituto desse nobre varão do Direito, que é Abner de Vasconcellos, foi **Artur Marinho** um jurista e um democrata em toda expressão da palavra.

Os advogados brasileiros curvam-se, reverentes nesta tribuna ora tarjada de negro, para reverenciar sua gloriosa memória.

**O ILMO. SR. PROFESSOR ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA (DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL):** Entendeu o eminente Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil que me coubesse, a despeito da minha insignificância jurídica, a honra imerecida de representá-lo nessa assentada, em que será evocada a memória de um grande juiz brasileiro; e, confiante, unicamente na nimia bondade do seletor auditório, eis-me, aqui, para desempenhar honroso encargo, qual o de contribuir para o prestígio da judicatura brasílica sempre acatada pelos causídicos, mesmo quando não são vitoriosos os seus arrazoados.

Sempre enxerguei no sentenciador, que, liberto das superstições políticas, a que aludia Spencer, não esmorece no cometimento árduo da sua missão e profere as suas decisões com os olhos no Crucifixo e na Constituição, um verdadeiro defensor do sossego público; um completo apadrinhador das garantias individuais; enfim, uma sentinela tão útil à defesa nacional, como as tropas encarregadas de adarvar a integridade territorial das ambições expansionistas.

Se ao patrono, para se incumbir da defesa dos direitos dos próximos espezinhados pelo Poder Público, ou conculcados por poderosos, necessária é a inteira independência de atitudes; ao julgador é, igualmente, imprescindível, integral liberdade de ação na sua curul judiciária, porque terá de ser, sempre, olhado como uma das principais peças do aparelho administrativo e cercado da máxima consideração pública. E, quando nulifica um ato do Poder Executivo, ou deixa de aplicar uma lei, por lhe parecerem colisivos aos textos constitucionais, revela-se, então, um perfeito aplicador da legislação pátria, alentando, com o seu procedimento, a confiança dos que foram compelidos a solicitar amparo às suas franquias e nele encontraram um enérgico patrocinador.

O Ministro **Artur Marinho**, que desapareceu do nosso convívio, em nos deixando saudades, possuía um predicado, que reputo essencial ao magistrado: tinha a intrepidez moral para proferir os seus votos e para redigir acórdãos, porque nunca foi um enamorado da falsa popularidade dos auditórios.

Assentavam-se as suas decisões em sólidas bases jurídicas; ademais, conhecedor da Lógica – conceituada pelo Padre Diogo Antônio Feijó: "a arte de raciocinar para atingir a verdade" – sabia argumentar; justificar suas opiniões; estabelecer conclusões em plena harmonia com as suas premissas.

Sem a bravura moral do Barão de Pirapama, dos Conselheiros Albino Barbosa de Oliveira e Francisco Domingues da Silva, revelada no tristíssimo

processo dos insignes Bispos Brasileiros; sem a valentia cívica do Ministro Joaquim Toledo Piza e Almeida, em cujos ouvidos soaram as palavras do Vice-Presidente da República em exercício: "os senhores dão a ordem de *habeas-corpus* ao Almirante Wandenkolk, e quem lhes dará aquela garantia?"; sem o denodo espartano de Pedro Lessa, de Amaro Cavalcanti, de Canuto Saraiva, profligando o desrespeito acintoso ao acórdão do Pretório Excelso em favor dos intendentess municipais desta heróica e leal cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, em 1911; é impossível, por positivo, movimentar-se a magistratura dentro das suas ásperas atribuições constitucionais.

E, tanto que impera o arbitrio governamental e cresce a descendência de Fouquier-Tinville, os advogados, porque se não agacham aos dirigentes e empenham-se na conservação das liberdades dos semelhantes; e os juizes, porque cumprem as leis e os regulamentos sem indagar contudo, da repercussão dos seus julgados nos palácios totalitários, onde são comentados desfavoravelmente, pelos bajuladores, atraem, por ordinário as vias presidenciais.

Convenceu-se, cedo, o saudoso Ministro **Artur Marinho** da plena veracidade das palavras do Eterno, anunciadas por Isaías, cuja estátua, executada pelas mãos privilegiadas de Miguel Ângelo, contemplei, extasiado, em Roma: "*Ego suscitavi eum ad justitiam*": Eu o suscitei para distribuir justiça; e fez da sua toga o amparo dos que pleiteavam a restauração dos seus lídimos interesses, contrariando autoridades, que tiveram de modificar os seus atos, considerados nulos por ele.

Percebo a relevância social do magistrado, contra o qual abertas estão as bocas peçonhentas; e, se eles vêem reformadas algumas das suas deliberações, não devem mostrar-se desalentados, por isso que não podem esquecer-se da advertência de Alexandre Herculano: "o limitado e o imperfeito são o sinal que o Criador estampou na frente do homem e na face da Terra, para nos recordar a todo o instante a nossa origem." É para ser lembrado o aviso do inesquecível Edmundo Lins: "Sem profundo conhecimento do direito teórico e do prático, sem prefulgente critério jurídico e sem íntegra imparcialidade, ninguém pode ser bom juiz" – verdadeiramente axiomático.

Ao patrocinador, como venho pregando, bem que me não sobejem méritos para doutronar, compete prestigiar a magistratura, bem que nem sempre se conforme com as suas sentenças usando dos recursos processuais, com a energia, que se não parifica ao insulto e à calúnia; e em me lembrando de Carrara, quando afirmou que a política e a justiça não nasceram juntas – "*non nacquero sorelle*" – ousou dizer que a veemência do linguajar do advogado, quando perde uma causa, que reputava vencedora não pode destoar das regras da polidez, considerada pela espirituosa Mademoiselle de Polignac freqüentadora da corte de Luiz XIV – "*la monnaie que tout achete!*"

Louvemos, por consequência, vós, conspicuos executores da lei, e, nós,

advogados, que requeremos o seu exato cumprimento, aquele que dignificou a garnacha, amortalhado, com ela, para comparecer ante o Supremo Senhor, que não a verá enodoada pela pusilanimidade de Pôncio Pilatos.

Não se sumirá com o perpassar dos anos a fama dos seus merecimentos; e, trazendo a esse colendo Tribunal a solidariedade do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados, sempre inclinado a reverenciar os grandes vultos da judicatura, lamento, todavia, a pobreza dos meus conhecimentos, que me não permitiu acompanhar as alocações brilhantes, aqui ouvidas, com o máximo encantamento.



**O ILMO. SR. DR. JOÃO DE OLIVEIRA FILHO (DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO BRASIL):** Exmo. Sr. Ministro Presidente; Exmo. Sr. Ministro do egrégio Tribunal Superior do Trabalho; Exmo. Sr. Representante de S. Exa. o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exma. Sra. Viúva Artur Marinho; Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República; Exmos. Srs. Ministros; Exmas. Senhoras e Meus Senhores:

O Instituto dos Advogados Brasileiros vem trazer o seu preito de homenagem à memória do Ministro **Artur Marinho**. Várias vezes S. Exa. compareceu na sede do nosso sodalício, a fim de expor suas idéias sobre o instituto do mandado de segurança, que é tão grande em nosso Direito como o *habeas-corpus*.

Neste ano, em que estamos solenizando o centenário de Pedro Lessa e em que relembramos que foi esse ministro eminente quem deu extensão nova ao instituto do *habeas-corpus*, fazendo com que a liberdade do cidadão, nas suas diversas modalidades, prevalecesse sobre a pressão dos governantes, podemos, também, dizer que quando se comemorar o centenário de alguns dos eminentes juristas que têm propugnado pela segurança, pela nitidez, pela inviolabilidade do instituto do mandado de segurança, os estudantes os advogados dessa época por vir hão de se lembrar de que teve ele no Ministro **Artur Marinho**, no Ministro Cunha Vasconcellos, no Ministro Aguiar Dias, neste Tribunal, aquelas vozes que sempre propugnaram para que esse remédio constitucional tivesse a sua aplicação tão grande como não se pode imaginar, qual seja, a de que simples juiz, por uma sua decisão, possa mandar no Presidente da República.

O Instituto dos Advogados Brasileiros ouviu o eminente Ministro **Artur Marinho** em diversas ocasiões, convidado para sustentar suas idéias sobre seu projeto, onde as linhas-limite desse instituto estão tragadas. E quando esse instituto se desmoronar como vai-se desmoronando, com pequenas introduções, suturas leves – e se tiver que o reconstruir, então ir-se-á buscar no projeto feito pelo Ministro **Artur Marinho** as verdadeiras diretivas desse instituto para servir de sustentáculo ao direito dos cidadãos, que se vejam comprimidos pela prepotência dos governantes.

Foi lembrando dessas passagens pelas salas do sodalício centenário, que o Instituto dos Advogados Brasileiros mandou-me aqui trazer a este egrégio Tribunal a manifestação do seu grande sentimento pelo desaparecimento desse eminente Ministro e grande jurista que foi **Artur Marinho**.





**O ILMO. SR. PROFESSOR OSCAR DA CUNHA:** Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos; altas dignidades aqui representando tribunais do país; meus senhores e minhas senhoras:

Depois da palavra autorizada de tantos eloqüentes oradores, parecerá talvez inútil a palavra de quem não tem, neste momento, nenhum mandato para falar a respeito da vida e obra de **Artur Marinho**. Mas, venho em meu nome pessoal, talvez sentindo atrás de mim, em voz uníssona a legião daqueles que receberam justiça do grande magistrado, neste Tribunal, dar o meu testemunho verídico, sincero, desapaixonado, sem nenhuma preocupação senão a de fazer justiça, das qualidades que ornaram e caracterizam o verdadeiro juiz: inteligência, cultura, integridade, intrepidez. Nenhum – e lá se vão quarenta anos de militância nos tribunais do país – nenhum conheci que pudesse ultrapassar a conduta de **Artur Marinho**. Demais, ele tinha essa qualidade, que não deve nunca faltar aos juizes, que era o sentimento do direito. Ele sentia o direito, tinha paixão pelo direito. Por isto, as suas decisões, os seus acórdãos, valem como a última palavra da verdade, da justiça, do reconhecimento do direito, sobretudo a coragem moral, a intrepidez com que ele encarava os problemas submetidos à sua apreciação de juiz e julgava-os, e solucionava-os, sem nenhuma preocupação outra, qual não fosse a da integridade e da firme aplicação da norma jurídica.

Não tive, infelizmente, para mim, relações íntimas com o grande morto, mas conheci-o através das questões que patrocinava neste Tribunal e no Foro do Distrito Federal, quando Juiz Federal. Bati-me contra uma poderosa companhia – era a advocacia dos poderosos que então se fazia mister. E, **Artur Marinho**, que não me conhecia, mas que apenas se deixou levar pela transcendência da tese que eu sustentava, deu a sua sentença, que, felizmente, foi reconhecida e mantida pelo Supremo Tribunal Federal. Daí em diante, tornou-se-me absolutamente simpática a figura desse juiz e a minha gratidão, não porque algum favor me tenha ele feito, mas pelo modo por que ele se conduziu: fez-me um devotado admirador da sua alta integridade.

É claro que nós, advogados, somos os juizes dos juizes, da mesma maneira que V. Exas. julgam as questões que nós patrocinamos, ora acolhendo-as, ora desprezando-as, fazendo justiça, finalmente. Nós também, advogados, julgamos os juizes através das suas sentenças, através das suas decisões e, sobretudo, através da conduta nos autos.

Pois bem, **Artur Marinho**, no meu modo pessoal de julgar, era um preclaro. Tinha por ele uma grande admiração e não tergiverso em dizer que enquanto a sua lembrança perdurar na nossa memória um preito de saudade, um preito de admiração e, sobretudo, um preito de justiça deve ser-lhe cultuado, porque esse grande juiz não perdeu o ideal: serviu à Justiça e, sobretudo, cultuou o direito.

**O EXMO. SR. DR. BONAPARTE PINHEIRO MAIA (DEPUTADO FEDERAL PELO CEARÁ):** Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Federal de Recursos; Exmo. Sr. Representante do Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal do Trabalho; Exmo. Representante do Ministério Público; Exmos. Srs. Ministros; minhas senhoras e meus senhores.

Minha mãe, durante a educação infantil que tive sempre dizia: "Meu filho, o bem, como o mal, tem a sua posteridade". e, dentro dessa posteridade do bem, aqui estou presente, neste Areópago Supremo, com a magna honra de poder falar-vos, não como deputado federal, não como político, não como advogado, que também sou, não como jornalista, que sou, proprietário de um jornal no norte do país, mas, meus senhores, estou aqui como aquele que foi protegido pela beca de **Artur Marinho** contra a tirania do Fisco, como comerciante que também era, na continuação da vida de meu saudoso e respeitável progenitor.

Sou daqueles que me ajoelho à sua memória, ajoelho-me e lhe juro, emocionado, amor eterno de homem, porque nele senti a coragem para enfrentar a injustiça da inveja. Mas, entre **Artur Marinho** e Bonaparte Maia, existe um liame também muito importante, dignos e respeitabilíssimos Juizes; esse liame, esse traço inconfundível, que hoje faz parte do nosso coração, essa viga mestra é esse homem modesto, de estatura pequena, fisicamente, mas grande, como envergadura moral, esse homem é o Ministro Aguiar Dias.

A ele, a minha sempre amizade, amizade sentida, amizade leal, porque foi ele quem me levou a **Artur Marinho**, foi ele quem fez toda a nossa família, hoje amiga de quem já morreu; mas que vai senti-lo dentro do seu coração, como a casa sente o defunto nas paredes que se alevantam, nas portas que se alargam, na saudade que é imensa.

Aqui, com o agradecimento a V. Exa. pela nobilíssima honra que me concedeu, peço permissão para ir beijar a mão de Dona Rosinha, esposa e representante na Terra daquele grande varão.